



PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PUBLICADA NO
DIÁRIO OFICIAL
DE 15/01/2010
Jules

LEI 3518

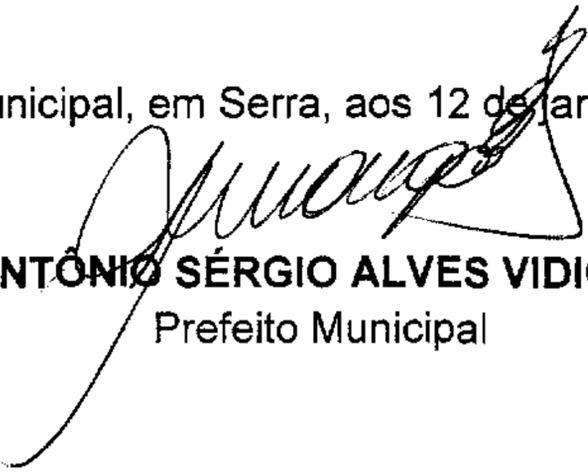
**INSTITUI O DIA DO TAXISTA NO
MUNICÍPIO DA SERRA-ES**

O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica instituído no âmbito do Município da Serra o “Dia do Taxista” a ser comemorado anualmente no dia 25 de novembro.

Art. 2º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Municipal, em Serra, aos 12 de janeiro de 2010.


ANTÔNIO SÉRGIO ALVES VIDIGAL
Prefeito Municipal